



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO

DECRETO

DECRETO 477 - EXONERAÇÃO ISLEI - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 483 - MARIA AUGUSTA MACEDO

DECRETO 484 - MARTA LAURA

DECRETO 485 -

DECRETO 486 - RAINE CATARINO

DECRETO 487 - LINDIANE GUEDES

CREDENCIAMENTO

RESULTADO FINAL



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 065/2024**
- **Dispensa de Licitação nº 025/2024**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Canudos, com sede na Avenida Brasília, s/n. Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.343.967/0001 – 18, Bahia, convoca os interessados com base art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, com vistas à Contratação de serviços de borracharia para atender a frota de veículos oficiais deste município.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência/Planilha para o preenchimento de proposta através do e-mail: licitacao@canudos.ba.gov.br, bem como enviá-la neste endereço eletrônico ou entregar presencialmente no Setor de Licitação do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Canudos, Bahia, 05 de Julho de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECRETO 477 - EXONERAÇÃO ISLEI - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 477, de 3 de julho de 2024.
(Republicado)

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de **Coordenador Distrital em Saúde** e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **ISLEI FERRAZ MONTEIRO SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 09903963-04 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 814.057.825-86, residente e domiciliado na Avenida Juazeiro, s/n, Distrito de Bendegó, Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **COORDENADOR DISTRITAL EM SAÚDE**, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 3 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 483 - MARIA AUGUSTA MACEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 483, de 4 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessora do Secretário e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MARIA AUGUSTA MACEDO AMORIM**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 04282410-93 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 008.364.095-90, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 4, Bairro Califórnia, Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO**, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 484 - MARTA LAURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 484, de 4 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assessora Especial da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MARTA LAURA FERNANDES CARDOSO**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 24188324-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 106.656.705-08, residente e domiciliada na Rua Antônio Conselheiro, s/n, centro de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 485 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 485, de 4 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente de Identificação e Emissão de Carteira de Identidade e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MELQUES ALVES MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 16260810-18 inscrito no CPF sob o nº 074.508.445-16, residente e domiciliado no Rua Santos Dumont, nº 36, centro de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE**, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 486 – RAINE CATARINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 486, de 4 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenadora de Proteção Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **RAINE CATARINO CIRIACO**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 21000100-34 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 074.462.625-34, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, s/n, centro de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 487 - LINDIANE GUEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 487, de 4 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Fernando Almeida de Jesus e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **LINDIANE MARTINS GUEDES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 07868634-20 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 775.792.675-00, residente e domiciliada na Rua Pajeú, s/n, centro de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FERNANDO ALMEIDA DE JESUS**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RESULTADO DA 1ª FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2024.

O Município de Canudos torna público que foi realizado em 03.07.2024 Credenciamento de empresa para prestação de serviços na manutenção de máquinas pesadas, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Canudos, tendo sido classificada para a 1ª fase a empresas **GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA** nome fantasia **CERQUEIRA TRATORES** e **COUTO MAQUINAS, PECAS, SERVICOS E LOCACOES LTDA** nome fantasia **COUTO MAQUINAS** .

Canudos /BA, 04 de julho de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 04 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 005/2024.

O Município de CANUDOS torna público que foi homologado em 04.07.2024 a 1ª chamada do credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas **Credenciamento de empresa para prestação de serviços na manutenção de máquinas pesadas, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Canudos.** FAVORECIDOS: GUSTAVO BULCAO TEIXEIRA CERQUEIRA nome fantasia CERQUEIRA TRATORES inscrito no CNPJ nº 09.434.639/0001-50, COUTO MAQUINAS, PECAS, SERVICOS E LOCACOES LTDA nome fantasia COUTO MAQUINAS inscrito no CNPJ nº 33.336.492/0001-40, PERÍODO/PRAZO: Até 12 (doze) meses a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do 74, IV da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, nos termos do artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056A/2024.

CANUDOS, 04 de julho de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 04 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:
75 3494-2300 e-mail: pmccanudos@gmail.com